
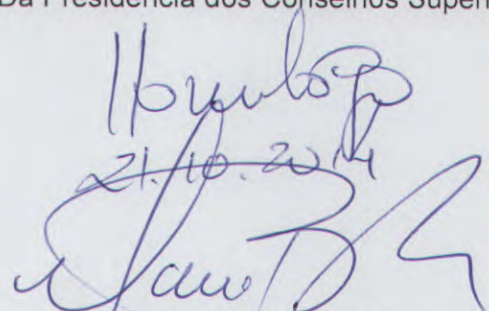
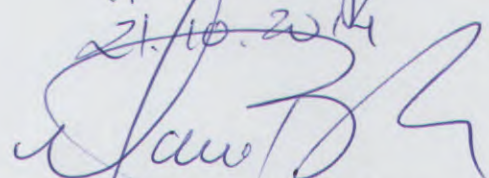
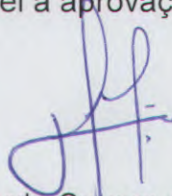


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Processo: 23118.002092/2012-92	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1689/CGR	
Câmara de Graduação – CGR	 Prof. ^a . Dr. ^a . Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
Assunto: Criação do Regimento do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia – Mod a Distância.	
Interessado: Angelo Gilberto Manzatto - Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	
Relator: Conselheira Loidi Lorenzzi da Silva	

Parecer da Câmara:

Na 133ª Sessão ordinária, em 13.10.2014, a câmara acompanha o Parecer 1689/CGR, cuja relatora é favorável à aprovação do regimento.



Leonardo Severo da Luz Neto

Presidente

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.002092/2012-92	Parecer: 1689/CGR
-------------------------------------	-------------------------------	-------------------

Assunto: Criação do Regimento do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia – Mod a Distância.

Interessado: Angelo Gilberto Manzatto - Núcleo de Ciências Exatas e da Terra

Relator: Conselheira Loidi Lorenzzi da Silva

I-Relatório:

O processo em pauta, "Criação do regimento do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia – Mod. Distância", proposto pelo Chefe de Departamento de Biologia, Prof. Angelo Gilberto Manzatto, consta dos seguintes documentos: Memorando nº 79/2012-LICBIO/UNIR de 13/08/2012 (fl. 01); Ordem de Serviço nº 05/12 de 13/08/2012 (fl. 02); Memorando nº 041 de 26/05/2012 com despachos no verso (fl. 3); Proposta de Regimento do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia na modalidade a distância – Pró-Licenciatura Fase II (fls. 4 a 9); Anexo I (fls 10-16); Anexo II: Regimento de funcionamento da UNO - Unidades Operativas em Educação a Distância (fls. 17-20); Anexo III: Regimento do Núcleo Docente Estruturante (fls. 21-22); Anexo IV: Regimento de funcionamento das atividades acadêmico-científico-culturais (fls. 23-24); Anexo V: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (fls. 25-33); anexo VI: Ata da Reunião do CONDEP de Biologia de 13/01/2012 – ilegível em quase sua totalidade (fls. 34-35); Ata da 139ª Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Biologia em 21/08/2012 (fl. 36); Análise e parecer da Conselheira Ângela Aparecida de Souto Silva em que manifesta aprovação à proposta de criação do regimento do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia – Mod. Distância (fls. 37-38); Ata da 140ª Reunião Ordinária do Departamento de Biologia, em 24/08/2012 em que o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia foi aprovado por unanimidade (fls. 39-40); Relato e parecer favorável do Conselheiro Marcelo Vergotti sobre a criação do Regimento do Curso de Licenciatura em Ciências e Biologia – Mod. Distância (fl. 41); Ata da 11ª Reunião do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra em que o parecer do Conselheiro Marcelo Vergotti sobre a criação do Regimento do Curso de Licenciatura em Ciências e Biologia – Mod. Distância foi aprovado (fls. 42-44); Despacho do processo em tela do Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra à SECONS (fl. 45); Despacho do presente processo da SECONS para a PROGRAD (fl. 46); Despacho nº 565 da Coordenadora de Programas e Projetos Políticos-Pedagógicos deste processo para a SECONS (fl 47); Despacho/00066 do Presidente da Câmara de Graduação para instrução do Conselheiro Arivelto Cosme da Silva, (fl. 48), cujo Relator solicita diligência (verso da folha 48); Despacho/00146 da SECONS ao Núcleo de Ciências Exatas e da Terra

para atender diligência que encaminha ao DepBio através de seu Diretor (fl 49); Despacho nº 002/2014 do Chefe do Departamento de Biologia à SECONS, em que informa a diligência atendida no âmbito do Processo em tela (fl. 50); Despacho/2014/0239 do presente processo para continuidade de análise e parecer do Relator Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva (fl. 51); Parecer 1602/CGR, emitido pelo Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva (fls. 52-55); Ato Decisório 307/CGR/CONSEA, de 02/07/2014 e anexos (fls. 56-62); Despacho/0463 da SECONS à PROGRAD para providências (fl. 63); Despacho 316, de 14/07/2014, do Pró-reitor de Graduação ao Presidente do CONSEA, para providências quanto ao Inciso VII do artigo 1º do Regimento Interno do CONSEA (FL. 64); Despacho/0503 da SECONS à PROGRAD, para providências quanto à numeração do processo (fl. 65); Despacho nº 325 do Pró-reitor de Graduação à SECONS reencaminhando-lhes o processo com as providências atendidas quanto à numeração (fl. 66); Despacho/2014/0521 da SECONS à CGR para instrução (fl. 67); Despacho da CGR à SECONS com o indicativo desta Conselheira para análise e parecer (verso da folha 67); Despacho/2014/0636/SECONS a esta Conselheira para emissão de análise e parecer (fl. 68).

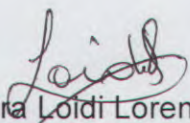
II- Análise:

O referido processo objetiva a Criação do Regimento do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia – Modalidade a Distância. Identifica-se nos autos que este além de fundamentar-se na LDBEN, nº 9.394/96, pauta-se também na Lei nº 10.861/2004; no Decreto nº 5.773/2005; no Decreto nº 5.622 de 19/12/2005; no Regimento Geral da UNIR e demais normas que estruturam sua regulamentação. Estão anexados: as normas de estágio curricular supervisionado, o regimento de funcionamento das Unidades Operativas em Educação à Distância (UNO), o regimento do núcleo estruturante, a proposta de regulamentação das atividades acadêmico-científico-culturais (AACC), o regulamento do trabalho de conclusão de curso (TCC) e as atas das aprovações de tais documentos. É transparente que esta proposta visa estabelecer regras que normatizam as atividades e práticas que atendem o Projeto Político Pedagógico do Curso supracitado o que favorece e legitima essa solicitação, conforme prevê o inciso VII do artigo 1º do Regimento interno do CONSEA “ aprovar os Regimentos dos órgãos acadêmicos, conforme identificados no Estatuto e Regimento Geral da UNIR”.

III- Parecer

À vista do exposto e considerando o benefício à comunidade Universitária, sou de parecer FAVORÁVEL a Criação do Regimento do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia – Modalidade a Distância.

Porto Velho, 06 de outubro de 2014


Conselheira Loidi Lorenzini da Silva
Relatora CGR/CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.002092/2012-92	Parecer: 1689/CGR
-------------------------------------	-------------------------------	-------------------